LEI Nº 5.131 DE 26 DE ABRIL DE 2000

PUBLICADO
D. Oficial nº 82
Data: 28/04/2000

Reconhece de utilidade pública a Fundação Francisca Clarinda Lopes (F. C. Lopes).

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ***FUNDAÇÃO FRANCISCA CLARINDA LOPES (FUNDAÇÃO F. C. LOPES), com sede e foro na rua São João, 1195 Centro/Sul, nesta Capital.***

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), de de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 5.131 DE 26 DE ABRIL DE 2000

PUBLICADO
D. Oficial nº 82
Data: 28/04/2000

Reconhece de utilidade pública a Fundação Francisca Clarinda Lopes (F. C. Lopes).

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ***FUNDAÇÃO FRANCISCA CLARINDA LOPES (FUNDAÇÃO F. C. LOPES), com sede e foro na rua São João, 1195 Centro/Sul, nesta Capital.***

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), de de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO